



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 335/2021, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que autoriza a criação do Parque Municipal Jardim Alfomares, com o fim de preservação do valor histórico, cultural, ambiental e paisagístico do local.

Tendo em vista que há o PL 729/2020 de autoria dos nobres Vereadores Sandra Tadeu, Gilberto Natalini, Rodrigo Goulart, Gilberto Nascimento, Edir Sales e Felipe Becari que também dispõe sobre a criação do Parque Municipal “Santuário Chácara Alfomares” para a área em questão, e, portanto, versa sobre matéria correlata, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto de lei nº 335/2021 ao PL nº 729/2020.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SANSÃO PEREIRA
Relator

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 22/08/2022 17:23:37.

fls. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que, na deliberação sobre o **PL 335/2021** durante a 15ª Reunião Ordinária (semipresencial) da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ocorrida em 17/08/2022, os vereadores votaram como segue:

Relatório nº 1145/2022

Autor: Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Conclusão: **APENSAMENTO**

Resultado: **APROVADO**

A FAVOR

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

17/08/2022

Ver. SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria CV 1387/2022. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=401061>.

Matéria RDS 1150/2022. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 24/08/2022 e juntado ao PL 335/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=402223>.